



Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2010

Capítulo I

Finalidade:

Art. 1º - O objetivo do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2010 é aumentar a participação da juventude estudantil de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Justificativa:

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas.

Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA 2010:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particular;
- e) promover o intercâmbio sócioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Município, quando for o caso, em eventos promovidos pela Secretaria do Estado de Esporte, Ministério do Esporte, Ministério da Educação e Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo II



Realização:

Art. 4º - O Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 é um programa estruturador do Governo do município, executado pela Secretaria municipal de Esportes e pela Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Ensino.

Capítulo III

Poderes:

Art. 5º - São poderes do Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar
- Junta Disciplinar

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Uberaba, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, pelo Secretário Municipal de Educação e pela Superintendente de Ensino da 39ª .

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio dos membros do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do programa PROETI.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros, formada por meio de convite.

Art. 9º - A Junta Disciplinar, composta por três membros efetivos e dois suplentes, é subordinada à Comissão Disciplinar e será constituída em todas as sedes.

Capítulo IV

Responsabilidades:



Art. 10 - À Comissão Organizadora caberá: Estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 11º - É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- l) organizar os cerimoniais de abertura e premiação;
- m) apresentar o relatório físico, técnico e orçamentário das competições.

Art. 12 - À Junta disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares, sendo extinta tão logo termine a etapa.

Art. 13 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII desse Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 14 - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010;
- b) responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes de suas equipes e dentro dos locais de competições;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;



d) responsabilizarem-se pelos danos causados ao patrimônio, por integrantes de sua escola.

e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010;

f) responsabilizarem-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto a prática de atividades físicas (atestado médico de posse da escola);

g) responsabilizarem-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula, com frequência dos alunos-atletas pertencentes a sua escola;

h) providenciar a bandeira da escola, a ser utilizada no desfile de abertura.

Capítulo V

Competições:

Art. 15 - O Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 será dividido em três módulos de idade, assim definidos:

Módulo I - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1997, 1998 e 1999.

Módulo II - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1994, 1995 e 1996.

Módulo III – Para alunos-atletas nascidos nos anos 1991, 1992 e 1993.

Art. 16 - A competição dos esportes coletivos, de cada módulo, será dividida em 2 etapas:

- **Etapa Municipal :**

Será disputada pelas equipes campeãs da Etapa de Grupo.

- **Etapa de Grupo**

Será disputada por todas as escolas inscritas, obedecendo à regionalização em pólos organizados a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com o número de inscritos. O número e os locais das competições serão definidos pela Organizadores da Competição.

Art. 17 - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação para o primeiro jogo da manhã e até 10 (dez) minutos para os demais jogos, do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos, sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade.



Art. 18 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

Art. 19 - A escola perdedora por w x o estará automaticamente impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

Parágrafo único: A equipe perdedora por w x o que se apresentar a organização, devidamente identificada com os alunos-atletas e técnico, não será penalizada da competição do próximo ano.

Art. 20 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios seqüenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- Menor número de cartões vermelhos, exclusões e desqualificações;
- Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade no jogo em questão;
- Sorteio.

Sistema de Disputa:

Art. 21 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em:

- 2 equipes:

Jogo único “campeão e vice-campeão”

- 3 equipes:

Rodízio simples (ex.: 1º jogo equipe A X equipe B; 2º jogo (equipe C X perd, jogo 1º); 3º jogo (equipe C X venc. Jogo 2) -

Mais de 4 equipes

Chaves de 3 e/ou 2 participantes no máximo (rodízio simples), nenhum jogo poderá terminar empatado, classificando para próxima fase os 2 primeiros colocados de cada chave; demais fases eliminatórias simples até a final.

Art. 22 - Em caso de empate na classificação, na etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são seqüenciais:

Entre duas equipes:

1º - Confronto direto;

2º - Maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;

3º - Maior número de gols ou pontos pró na etapa;



- 4º - Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Menor número de cartões amarelos;
- 7º - Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º - Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º - Maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º - Maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º - Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 6º - Menor número de cartões vermelhos;
- 7º - Menor número de cartões amarelos;
- 9º - Sorteio.

Modalidades Esportivas:

Art. 23 - As modalidades disputadas no Programa Esporte Educacional/ Jogos Estudantis de Uberaba – JEURA/2010 serão:

Modalidades Naípe

- **Atletismo masculino/ feminino**
- **Basquetebol masculino/ feminino**
- **Futsal masculino/ feminino**
- **Handebol masculino/ feminino**
- **Natação masculino/ feminino**
- **Voleibol masculino/ feminino**
- **Xadrez masculino/ feminino**

Premiação:

Art. 24 - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios:

- Etapa Municipal;
 - a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares (individuais) e 1º e 2º lugares (esportes coletivos);
 - b) Troféus para as escolas classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade esportiva coletiva e para o 1º lugar das modalidades individuais (entregue na reunião de avaliação).



§ 1º - Para cumprir o art. 29 letra b, referente às modalidades individuais fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

| | |
|----------------------|-------------------|
| ▪ 1º lugar 13 pontos | 5º lugar 4 pontos |
| ▪ 2º lugar 9 pontos | 6º lugar 3 pontos |
| ▪ 3º lugar 7 pontos | 7º lugar 2 pontos |
| ▪ 4º lugar 5 pontos | 8º lugar 1 ponto |

A classificação das escolas, para premiação com troféus, se fará pela soma dos pontos obtidos pelos seus alunos-atletas na respectiva modalidade, naipe e módulo. Nas modalidades coletivas o 3º lugar será o perdedor para o campeão e o 4º lugar para o 2º lugar.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

Cerimônia de Abertura:

Art. 25 - As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As escolas deverão comparecer à cerimônia, com 1(uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das escolas por ordem alfabética dos municípios;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade sede ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE UBERABA – JEURA /2010, respeitando e cumprindo todas as regras / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo.

- f) discurso das autoridades presentes (no máximo três);
- g) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

Seminário de Avaliação/Congresso Técnico e Reuniões Técnicas:

Art. 26 - É obrigatória a participação do representante da escola na reunião técnica e, na falta desse, a escola deverá indicar outro representante, através



de procuração, com firma reconhecida em cartório. A não participação implicará no cancelamento da inscrição da escola.

Art. 27 - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representante de escola, devidamente credenciados.

Art. 28 - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do regulamento definido no Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

Uniformes:

Art. 29 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida, camisa tênis ou sapato e, seus componentes, deverão ser maiores de 18 anos.

Art. 30 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela usará coletes oferecidos pela organização.

Art. 31 - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300 cm², desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Comunicação (Boletins):

Art. 32 - Os comunicados oficiais do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, no endereço eletrônico www.uberaba.mg.gov.br/smel.

Capítulo VI **Composição das EQUIPES:**

Art. 33 - Cada escola será composta por um representante.



Secretaria de Esporte e Lazer

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site da secretaria municipal de esporte e lazer pelo site www.uberaba.esporte.mg.gov.br/smel.

Art. 34 - A participação das escolas no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba- JEURA/2010 obedecerá às seguintes normas:

- **Inscrição através de preenchimento de ficha de inscrição devida disponível no site da secretaria de esporte e lazer de acordo com o prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:**
- **Preenchimento de ficha de inscrição (coletiva) por modalidade disponível no site da secretaria municipal de esporte e lazer.**

Art. 35 - Poderão participar do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 07 de agosto de 2010 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.

Art. 36 - O aluno-atleta só poderá participar mediante foto na ficha de inscrição ou apresentação de documento com foto expedido por órgãos federais.

Nota 2 - Cada aluno-atleta só poderá participar no máximo dois (2) esportes coletivos por etapa. Nas modalidades individuais o aluno-atleta poderá ser inscrito em quantas quiser, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico a sua participação.

Capítulo VII

Atendimento Médico:

Art. 37 - A organização do evento auxiliará no transporte e na agilização do socorro.

Art. 38 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010.

Capítulo VIII

Sanções:



Art. 39 - Todos os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 40 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento e do Código Disciplinar do Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEURA/2010.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 41 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 para ciência e cumprimento.

Art. 42 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010.

Art. 44 - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 45 - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 46 - Dirigentes, professores ou alunos-atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos mediante a julgamento.



Art. 47 - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 48 - A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão no ano seguinte.

Art. 49 - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua escola, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Capítulo IX

Disposições Gerais:

Art. 50 - A Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das escolas nos locais de competição e transporte.

Art. 51 - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora, nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Art. 52 - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das condições e obrigações do Programa Esporte Educacional/ Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 e, o mesmo, autoriza a participação dos alunos atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento-Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.



§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, a autorização para a participação no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010, mantendo sob sua guarda esses documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§2º - A constatação do descumprimento do §1º, deste artigo, poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 53 - A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010, obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: no site oficial da prefeitura municipal de Uberaba , em revistas, livros, jornais e programas de TV.

Art. 54 - O presente Regulamento deverá ser seguido em todas as etapas do programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010.

Art. 55 - Os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 56 – Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010.

Art. 57 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Regulamento Específico Atletismo

Art. 1º - A competição de atletismo do Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 obedecerá às Regras Oficiais da CBAAt, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de atletismo acontecerá em uma única etapa.

Art. 3º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do escola na modalidade.

Art. 4º - Cada escola poderá participar com 3(três) aluno-atleta por prova, 2 (duas) equipe no revezamento e 1 (um) professor de educação física para cada categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável pela escola.

a) cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e 1 (um) revezamento.

b) nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

Art. 5º - A competição de atletismo, será realizada necessariamente em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias.

Art. 6º - Serão realizadas as seguintes provas:

- Corridas de 100, 400 e 800 metros;
- Salto em altura;
- Salto em distância;
- Arremesso do peso para o modulo I e II(masculino 4 kg, feminino 2 kg) e modulo III (oficial da modalidade);
- Revezamento: 4 x 100 metros (modulo 2 e 3); 4 x75 metros (modulo 1)

Art. 7º - Cabe à coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras da CBAT.

Parágrafo único: Nas provas de velocidade, as finais deverão ser de acordo com o número de raias.



Art. 8º - Os escolas deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal por prova dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 9º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias e a final, no horário da semifinal.

Art. 10º - Nas provas de campo, o aluno-atleta poderá utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 11º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 12º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, os alunos-atletas deverão comparecer uniformizados ao local, identificando-se perante a equipe de arbitragem, para a confirmação de suas provas.

Art. 13º - Os alunos-atletas deverão usar uniformes apropriados para a competição e receberão da Comissão Organizadora, números para serem afixados na camiseta (frente ou costas).

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Basquetebol

Art. 1º - A competição de basquetebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 obedecerá às regras oficiais da CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (doze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 2º e 3º períodos.

a) Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico em cada período, não



cumulativos, com o limite de 6 (seis) faltas coletivas para cada equipe por tempo de jogo.

b) Em caso de empate, serão realizados períodos extras de 3 (três) minutos cronometrados, tantos quantos forem necessários, até sair um vencedor.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meias e tênis.

Art. 8º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Futsal

Art. 1º - A competição de futsal do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 obedecerá às Regras Oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.



Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) aluno-atletas, e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naípe.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos.

a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, serão cobradas 3 (três) penalidades máxima por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máxima alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

Nota 1 - As suspensões permanecerão de uma fase e etapa para outra.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Futsal.

Art. 5º - Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Caneleiras;
- Meções e tênis sem travas.

Parágrafo único: É obrigatório o uso, por todos os alunos-atletas, de caneleiras feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meções.

Art. 8º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno-atleta, que for expulso da partida por receber:

- 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,
- 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Parágrafo único: Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.



Art. 10º - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetida o infrator, no âmbito da Junta ou Comissão Disciplinar.

Art. 11º - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 12º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do art. 10º deste regulamento.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Handebol

Art. 1º - A competição de handebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 obedecerá às Regras Oficiais da CBHb, observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas, inscritos e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naípe.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, divididos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 1º e 2º períodos.

a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, será realizado alternadamente uma série de 3 (três) “tiros de 7 metros”, executados por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) “tiro de 7 metros” executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor.

b) Os alunos-atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação poderão realizar as cobranças de “tiros de 7 (sete) metros”.

Art. 4º - A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação de Mineira de Handebol.



Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meias e tênis.

Art. 9º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Natação

Art. 1º - A competição de Natação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 obedecerá às regras oficiais da CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 3º - Cada município poderá participar com 3 (três) alunos-atletas por prova, 1 (uma) equipe no revezamento e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.



§ 1º - Cada aluno-atleta poderá participar de 2 (duas) provas individuais e de 1 (um) revezamento.

§ 2º - O aluno só poderá competir nas provas em que se inscreveu.

§ 3º - A equipe de revezamento poderá ser composta pelo escola, utilizando os alunos-atletas já inscritos na competição.

§ 4º - Nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

Art. 4º - Serão realizadas as seguintes provas:

- Nado borboleta 50 metros;
- Nado costas 50 metros;
- Nado livre 50 metros;
- Nado peito 50 metros;
- Medley 100 metros;
- Revezamento 4 x 50 metros livre;
- Revezamento 4 x 50 metros medley.

Art. 5º - Somente serão realizadas as provas que contarem com o mínimo de 2 (dois) alunos atletas sendo de 2 (duas) equipes diferentes.

Art. 6º - As escolas concorrentes deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal, por prova, dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 7º - Os alunos-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão se identificar perante a Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento Específico Voleibol

Art. 1º - A competição de voleibol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2010 obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 6 (seis) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável, por módulo e naipes.



Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Nota 1 - No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. Módulo II, a utilização do líbero será permitida.

Art. 4º - A altura da rede será a seguinte:

| MÓDULO I | MÓDULO II e III |
|------------------|--------------------|
| Masculino 2,35 m | masculino - 2,43 m |
| Feminino 2,20 m | feminino - 2,24 m |

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Voleibol

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe, deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias;
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).

Art. 9º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 10º - A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 11º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Regulamento Específico Xadrez

Art. 1º - A competição de Xadrez do Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2010 obedecerá às regras oficiais da FIDE, naquilo que não contrariar o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição de xadrez acontecerá na etapa municipal em data prevista no calendário no www.esportes.mg.gov.br/smel.

Art. 3º - É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.

Art. 4º - Não haverá competição por equipe.

Art. 5º - A competição será realizada em 5 (cinco) rodadas, podendo haver mais de uma rodada por dia, pelo sistema Suíço de emparelamento.

Art. 6º - O tempo de reflexão é de 20 (vinte) minutos nocaute, aplicando-se as regras de xadrez acelerado da FIDE (Quick Play).

Art. 7º - O competidor que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos após o horário determinado será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Art. 8º - Um jogador ausente em duas rodadas, sendo elas consecutivas ou não, será eliminado da competição.

Art. 9º - A competição não será válida para o cálculo do ranking.

Art. 10º - O aluno-atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar o recurso à Comissão Organizadora, por escrito, num prazo máximo de (quinze) minutos após o término da rodada.

Art. 11º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Regulamento Específico Judô

Art. 1º - A competição de judô dos jogos obedecerá às regras oficiais de arbitragem da CBJ, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá participar com apenas 3 (três) alunos-atletas por categoria de peso e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.

Art. 3º - A inscrição dos alunos-atletas deverá ser feita em formulário próprio, constando a categoria de peso, em que o aluno irá competir. O aluno-atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu.

Art. 4º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 5º - A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - As escolas deverão confirmar em formulário próprio, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal dos alunos-atletas, por prova. Sem a confirmação nominal, os alunos-atletas não poderão participar das provas.

Art. 7º - Todos os alunos-atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant (feminino) havendo uma tolerância de 200 (duzentos) gramas para a sunga ou collant. Em nenhuma hipótese, os alunos-atletas poderão pesar nus.

Art. 8º - Durante a pesagem oficial será permitida apenas 1(uma) passagem pela balança. O aluno que não se enquadrar dentro da categoria em que foi inscrito estará eliminado da competição.

Art. 9º - O sistema de disputa será o seguinte:



_ 1 aluno-atleta inscrito - receberá a premiação de campeão e será incluído na contagem geral;

_ 2 alunos-atletas inscritos - melhor de 3;

_ 3 a 5 alunos-atletas inscritos - sistema de rodízio;

_ mais de 5 alunos-atletas inscritos - eliminatória, com repescagem dos perdedores dos finalistas, apurando-se dois terceiros colocados, sem confirmação do vice-campeão.

§ 1º - Havendo empate no número de vitórias, depois de realizado o sistema de rodízio, a forma de desempate será a seguinte:

_ Ippon ou equivalente 10 pontos;

_ Waza-ari ou equivalente 07 pontos;

_ Yuko ou equivalente 05 pontos;

_ Yusei-Gachi 03 pontos;

_ Confronto direto entre os alunos-atletas empatados;

_ Persistindo o empate, será realizado novo rodízio entre os competidores empatados.

§ 2º - Não haverá empate nas disputas individuais.

Art. 10 - Nas competições do módulo I, não serão válidas as técnicas de estrangulamento e chave de braços.

Art. 11 - Nas competições do módulo II, serão válidas as técnicas de Nague-Waza, Ossae-Waza, Shime-Waza e Kansetsu-Waza.

Art. 12 - O tempo previsto de combate é de 3 (três) minutos para o módulo I e de 4 (quatro) minutos para módulo II. O *Golden Score* para as lutas do módulo I será de 1 (um) minuto e para as lutas do módulo II será de 2 (dois) minutos.

Art. 13 - O tempo de imobilização será o seguinte:

_ Ippon - 25 segundos;

_ Waza-ari - 20 segundos ou mais, porém menos que 25 segundos;

_ Yuko - 15 segundos ou mais, porém menos que 20 segundos.

Situações a serem observadas:

KUMI KATA (pegada)

1 – não é permitindo o oponente agarrar;

2 – bloquear continuamente o oponente;

3 – entrelaçar e apertar os dedos do oponente;

4 – “agarrar” fortemente, sem atacar o oponente;

5 – agarrar a calça. simultaneamente deve-se avaliar:

5.1 – “segurou” na calça para finalizar, tendo iniciado com outra técnica, deve avaliar;

5.2 – inverso do item 5.1 – segurou na calça e depois aplicou uma técnica, *matte* e penalizase com *shido*.



SHIZEI (postura)

- 1 – assumir a postura extremamente defensiva (lutador greco-romana);
- 2 – assumir uma pegada defensiva;
- 3 – se “jogar” de joelhos para evitar um ataque e/ou ser jogado;
- 4 – tentar segurar a(s) perna(s) de forma contínua.

JONAI/JOGAI (dentro/fora)

Se um dos alunos/competidores estiver em contato com a área de combate, não se deve

pronunciar *matte*, somente se os dois competidores estiverem “fora” (JOGAI), aí sim, *matte*.

Haverá punição de saída de área, quando um competidor sair da área sem ter feito o kumi kata (pegada) e de forma de “fuga”.

Observação: não há mais avaliação de **koka**, só será avaliado como **Yuko**:

_ técnicas de situação de **ippon**, mas o **Uke** cai sentado;

_ técnicas que se apresentem domínio e o uke caiam sentado com a lateral da coxa e o apoio do cotovelo.

Art. 14 - Os alunos-atletas deverão comparecer com o judogui (kimono), nas medidas conforme determinação da CBJ.

Art. 15 - Os alunos-atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o agasalho de sua Escola

Art. 16 - A tabela de pesos será a seguinte:

MASCULINO FEMININO

| MASCULINO | | | FEMININO | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| CLASSE | MÓDULO I | MÓDULO II | MÓDULO I | MÓDULO II |
| Super leve | Menos 36 kg | Menos 51 kg | Menos 36 kg | Menos 40 kg |
| Ligeiro | Menos 40 kg | Menos 55 kg | Menos 40 kg | Menos 44 kg |
| Meio leve | Menos 44 kg | Menos 60 kg | Menos 44 kg | Menos 48 kg |
| Leve | Menos 48 kg | Menos 66 kg | Menos 48 kg | Menos 52 kg |
| Meio médio | Menos 53 kg | Menos 73 kg | Menos 53 kg | Menos 57 kg |
| Médio | Menos 58 kg | Menos 81 kg | Menos 58 kg | Menos 63 kg |
| Meio pesado | Menos 64 kg | Menos 90 kg | Menos 64 kg | Menos 70 kg |
| Pesado | Acima 64 kg | Acima 90 Kg | Acima 64 kg | Acima 70 kg |



Regulamento Específico Ginástica Artística

Art. 1º: Proporcionar aos iniciantes na prática da Ginástica Artística uma atividade competitiva, a fim de que possam demonstrar suas potencialidades e encontrar motivação para continuarem na prática da mesma.

Art. 2º: Promover um conagraçamento entre as equipes participantes, em um ambiente de camaradagem, que proporcione às ginastas uma oportunidade de intercâmbio entre si.

Art. 3º: Difundir a Ginástica Artística como um esporte de imensa beleza, que proporcione aos seus participantes um desenvolvimento corporal e mental sadio.

Art. 4º As categorias para a ginástica artística serão:

- a) Iniciante: nascidos 2000, 2001, 2002 e 2003.
- b) Modulo 1 – nascidos 1999, 1998 e 1997
- c) Modulo 2 – nascidos 1996, 1995 e 1994
- d) Modulo 3 – nascidos 1993, 1992 e 1991

Art. 5º As provas serão:

- a) Salto sobre o cavalo (reversão no plinto com trampolim)
- b) Solo. (os valores de cada exercício será definido em congresso técnico anterior a prova.

Modulo 1 e modulo iniciante – Avião lateral, avião frontal, rolamento grupado para frente, rolamento grupado para trás, rolamento afastado para frente, rotina de solo (L, Z, vela, ponte, posição selada) rolamento para trás afastado, posição fundamental, estrela, rondada.



Secretaria de Esporte e Lazer

Modulo 2 – Todos os elementos, parada de mãos com rolamento para frente, esquadro afastado, passo em tesoura, rondada, rolamento carpado para trás.

Modulo 3 – Todos do modulo 2 + rondada com Flic flac, mortal grupado, passagem sobre o corpo.

Ponto extras: flic flac, estrela sem mãos, passagem sobre o corpo, mortal grupado e mortal estendido e mortal carpado

Comissão Técnica
Professor Carlos Alberto de Queiroz Junior